



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



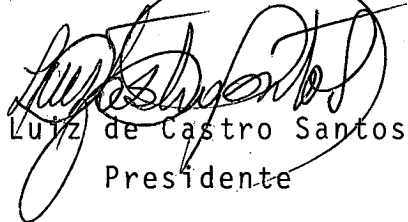
### D E S P A C H O

#### AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/88

Tendo em vista que o Projeto de Resolução nº 01/88, não foi apreciado e permanece sem solução até a presente data, com fundamento na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, determino o seu arquivamento.

Providencie-se.

Pirassununga, 02 de Março de 1989.

  
Luiz de Castro Santos  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 0188

"Cria o Departamento de Atendimento à População - - (DAP) "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado e instalado nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, anexo à Secretaria, o Departamento de Atendimento à População -DAP-.

Artigo 2º - As finalidades do Departamento de Atendimento à População - DAP - serão as seguintes:

I- prestar amplo atendimento à população sobre o complexo da Administração Municipal, Estadual e Federal;

II- prestar esclarecimento sobre IPTU, ISS, Planta Popular, Regularização de Construção, Alvarás, Ligação e Religação de água e Esgoto, etc.;

III- prestar esclarecimentos sobre os critérios dos aumentos de Impostos, Tarifas das passagens de ônibus de linhas municipais e demais serviços públicos municipais correlatos;

IV- prestar informações públicas em geral;

V- receber representações que contenham denúncias dos senhores munícipes e encaminhá-las às Comissões Permanentes da Casa ou a quem de direito.

Artigo 3º - Caberá também ao Departamento de Atendimento à População -DAP- anotar as reivindicações e sugestões da População, objeto de indicações e requerimentos e encaminhá-los ao Plenário com a assinatura de pelo menos um vereador; receber sugestões de 'Projetos de leis para



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



serem objeto de estudos pelos senhores vereadores.

Artigo 4º - O Departamento de Atendimento à População - DAP - elaborará mensalmente os seus trabalhos para divulgação ao Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 5º - O Presidente da Câmara designará mensalmente, um vereador para ficar responsável pelos trabalhos do DAP.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Maio de 1988.

  
ADEMIR ALVES LINDO

Vereador

*Comissão de Justiça*  
*CG x J*  
*10/5/88*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



paz interna e externa. Mas tanto externa como internamente não haverá paz enquanto houver oprimidos e opressores, uma pequena elite detentora das riquezas e milhões de despossuídos.


O primeiro dever do Estado é a justiça, e a justiça social é o primeiro dever da sociedade civilizada. A realidade brasileira hoje impõe a transição baseada em um princípio fundamental: a "CO-GOVERNABILIDADE", para desenvolvimento democrático na nossa terra.

Ao apresentarmos este Projeto, queremos antes de mais nada, chamar o povo a ser co-responsável do processo administrativo de Pirassununga.

Este Projeto encaixa-se plenamente nas teses definidas pelo PMDB, que é de participação e descentralização e representada acima de tudo o cumprimento de nossa "proposta de governo" formulada em 1982.

Tudo o que puder ser decidido e realizado pela comunidade, deverá ter um apoio concreto deste parlamento. A população e quem conhece melhor seus problemas, por isso deve ser ouvida. Assim abriremos caminhos para a substituição dos métodos paternalistas e tecnocráticos, pelas soluções elaboradas com a participação da população organizada da população, de modo que cada cidadão e cada comunidade sejam agentes de seu próprio desenvolvimento.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1988.

  
Ademir Alves Lindo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



## REQUERIMENTO

Nº

Requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão, para ser apreciado sob regime de urgência, o Projeto de Resolução nº 01/88, de autoria do Ver. Ademir Alves Lindo, que cria o Departamento de Atendimento à População - DAP.

Sala das Sessões, 07/junho/1988.

Ademir Alves Lindo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 01/88, de autoria do Ver. Ademir Alves Lindo, que cria o Departamento de Atendimento à População - DAP, não tem nada a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07/Junho/1988.-

Geraldo Sebastião Pavão  
Presidente

José Carlos Macini  
Relator

Angélico Berretta  
Membro